

Exmo. Senhor

Presidente da Mesa da Assembleia Geral de Acionistas
da GreenVolt – Energias Renováveis, S.A.

Rua Manuel Pinto Azevedo, 818

4100-320 Porto

Ponto n.º 6

PROPOSTA

Propõe-se que se delibere a alteração do n.º 2 do art.º 4 do Contrato Social nos seguintes termos:

Dois - O Conselho de Administração pode, nos termos legais aplicáveis, deliberar o aumento do capital social, por uma ou mais vezes, até ao limite de cem milhões de euros, estabelecendo nessa deliberação, as condições de subscrição, as eventuais categorias de ações a emitir, de entre as existentes, e os demais termos e condições aplicáveis ao aumento.

Lisboa, 5 de abril de 2022

Pelo Conselho de Administração,